## MPV 782 00058



ETIOUET/
F. LIQUE, LE

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

,		
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782/2017		
Autor	Partido PT	
1. Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa 4	_X_Aditiva	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		
Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:		
Art. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de1995, passa a vigorara com as seguintes alterações:.		
"Art. 25		
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.		
"		
JUSTIFICAÇÃO		
A terceirização é o processo pelo qual uma empresa delega	a, parcial ou	

A terceirização é o processo pelo qual uma empresa delega, parcial ou totalmente, a execução de uma ou mais atividades que compõem o seu processo produtivo. Lastreado no ideário neoliberal, a prática está relacionada com a chamada "focalização" das atividades da empresa, em que ela contrata outra empresa para realização de parte do processo de produção e/ou aquisição de insumos de terceiros para a produção de um bem final, o que antes era interno a sua própria estrutura produtiva. Além disso, ela pode terceirizar atividades não relacionadas a sua atividade fim, como limpeza e conservação.

No Brasil, teve início com a crise dos anos 1970 e 1980, e se acentuou ao longo da década de 1990 num contexto neoliberal de reestruturação produtiva e abertura do mercado brasileiro ao comércio internacional; da recessão que levou às empresas pensarem em alternativas de redução de custos; e das privatizações, que afetaram diferentes setores da economia e representaram uma quebra nas estruturas organizacionais, com fortes impactos sobre o nível de emprego e salários.

Para os trabalhadores brasileiros, a terceirização tem significado, comumente, a precarização do trabalho. Estudos realizados apontam, além da piora dos serviços prestados, consequências danosas para os que trabalham nessas condições, tais como: a diminuição de salários; redução de benefícios sociais; aumento da rotatividade; diminuição da qualificação da força de trabalho; jornadas de trabalho mais extensas; piora das

condições de saúde e de segurança no ambiente laboral; e ainda, desorganização da representação sindical.

A respeito da terceirização em atividades fim <u>no setor elétrico</u> brasileiro, a partir de estudos da Fundação COGE do DIEESE, pelo menos três pontos merecem destaque:

- (a) Ao longo dos últimos anos, o número de trabalhadores terceirizados superou o número de trabalhadores do quadro próprio a participação dos terceirizados passou de 44% em 2004 para 55% em 2010 do total da força de trabalho. Ou seja, mais da metade dos trabalhadores em atividades fim não são do quadro próprio das empresas.
- (b) Apesar de os trabalhadores terceirizados representarem cerca de metade da força de trabalho no setor, a participação desses nos acidentes fatais nos últimos anos é muito superior aos do quadro próprio: 75 terceirizados morreram em 2010 (uma média de 4 mortes por mês), o que representou 91% do total de acidentes fatais daquele ano.
- (c) A taxa de mortalidade do grupo de terceirizados tem sido muito maior que a do quadro próprio. Em 2010, a taxa de mortalidade dos terceirizados foi quase 9 vezes maior que o quadro próprio: 59 mortes contra 7 mortes, a cada 100.000 trabalhadores.

Pelo exposto, somos favoráveis a restringir a terceirização aos serviços acessórios.

## PARLAMENTAR

DEPUTADO VICENTINHO PT/SP